



grafica.msegundo-al@hotmail.com

**INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA ME**

Av. Professor Santos Ferraz, 162
Fones: (82) 3313-9591 / 3231-8182
Poço - CEP: 57025-040 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91
Insc. Est.: 248.53927-2

RECIBO

R\$

114.500,00

Recebi(emos) de Mr. Thun ceson Pereira de Lima
a importância supra de cento e dezessete mil e
quinhentos reais
referente a NOTA fiscal nº 252

e para maior clareza, firmamos o presente recibo.

CNPJ 08.737.947/0001-91

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME

Maceió, de Av. Professor Santos Ferraz, 162 de

Poço - CEP 57025-040

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota

252

Data e Hora de

17/12/2014 12:30:54

Código Verificação RPS

Número do RPS

Código de Verificação

981550244

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 08.737.947/0001-91

Inscrição 900764066

Razão Social/Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Endereço: AVENIDA PROFESSOR SANTOS FERRAZ ,162 - PONTA DA TERRA
 CEP: 57030-642

Telefone: 30310612

Município MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 678.210.904-25

Inscrição

Razão ARTHUR CESAR PEREIRA DE LIMA

Email:

Endereço: AV. DR ANTÔNIO GOUVEIA ,61 - PAJUÇARA CEP: 57030-170

Telefone:

Município MACEIO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

13.04 / 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 12/2014

01) 250.000 BOLETIM INFORMATIVO 4X4 8 PAGINAS UNIT. 0,47 PREÇO.R\$.117.500,00

BANCO SANTANDER Nº 033

AG.4475 C/C. 13.000441 - 3

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Valor Total da Nota

117.500,00

Valor Líquido da Nota

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISS a Reter

117.500,00

117.500,00

5

0,00

() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI